

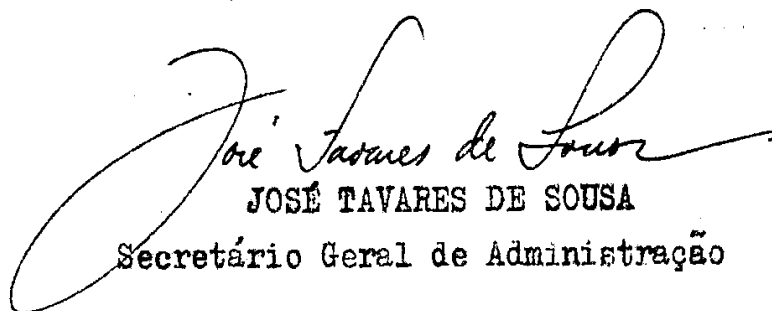


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Continuação da =

LEI N.º 766, de 1 de dezembro de 1960.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1960.


WALDEMAR BERNARDES DE MELLO
Diretor Geral de Administração - Subst.

/NS